TC 019.186/2002-1 [Apenso: TC 002.522/2007-1]
Natureza: Tomada de Contas Especial

Sumário: Tomada de contas especial. Pagamento indevido em desapropriação promovida pelo DNER. Falecimento de outro responsável. Saneamento dos autos.

Despacho

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), em razão de indenização paga ao Sr. Kamil Hussein Fares pela desapropriação consensual de imóvel de 8.419,60m² na região sob a jurisdição do 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado de Mato Grosso, medida autorizada pelos Srs. Gilton Andrade Santos e Francisco Campos de Oliveira, ex-procurador-chefe e ex-dirigente do órgão, respectivamente.

2. Em 19/8/2009, por meio do acórdão 1865/2009-TCU-Plenário, os citados gestores públicos tiveram suas contas julgadas irregulares e, solidariamente, ao Sr. Kamil Hussein Fares, foram condenados a restituir aos cofres públicos o montante referente à indenização indevidamente paga, aplicando-se-lhes, ainda, multa individual.

3. Por meio do acórdão 990/2014-TCU-Plenário, proferido em recurso de reconsideração, este Tribunal tornou insubsistente o referido decisum, haja vista a constatação de falha processual na citação dos responsáveis.

4. Ao promover as novas citações, verificou-se o falecimento do Sr. Gilton Andrade Santos, ocorrido em 13/3/2012. As herdeiras do espólio foram citadas como tal e passaram a fazer parte da relação processual.

5. Ocorre que o Sr. Francisco Campos de Oliveira também faleceu, em 2015, como identificado no comprovante de situação cadastral (peça 66). Diante dessa constatação, é devido restituir o processo à unidade instrutiva para adoção das medidas saneadoras capazes de demonstrar a validade da citação promovida por edital, publicado no Diário Oficial da União em 23/2/2015 (peça 60), ou, caso necessário, a citação do espólio.

À Secex-CE, para as medidas cabíveis.

Brasília, 2015.

WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54225177.